

CONCURSO DE FOTOGRAFIA

COMEMORAÇÕES DO 124º ANIVERSÁRIO do MUSEU MUNICIPAL DE FARO

TEMA DO CONCURSO FOTOGRÁFICO 2018 – “FOTOGRAFA O CENTRO HISTÓRICO DE FARO”

O Museu Municipal de Faro pretende levar a efeito um concurso fotográfico com o intuito de promover a zona histórica da cidade e registar, com ajuda de fotógrafos amadores e ou profissionais, a magnífica zona mais antiga da cidade.

A captação fotográfica de momentos, edifícios, pormenores, pessoas e toda a envolvimento gerada pela vivência na capital do algarve é alvo de grande interesse por parte das pessoas. Este concurso dará uma oportunidade para que as diferentes perspetivas captadas, com a arte da fotografia, possam ser visualizadas por todos em local nobre e com condições de acesso a todos os visitantes e munícipes de Faro.

Por isso, deliberou o Museu Municipal de Faro organizar e promover um concurso de fotografia, dedicado ao tema “FOTOGRAFA O CENTRO HISTÓRICO DE FARO” aberto a todas as nacionalidades, idades e técnicas de captação de imagens digitais.

Denominação do concurso: Museu Municipal de Faro - FOTOGRAFA O CENTRO HISTÓRICO DE FARO.

REGULAMENTO

ARTIGO 1º DA PARTICIPAÇÃO

1 - O CONCURSO FOTOGRÁFICO 2018 – “FOTOGRAFA O CENTRO HISTÓRICO DE FARO” é aberto a todos os fotógrafos, amadores e ou profissionais, residentes e visitantes com residência em território nacional. Os menores de idade podem participar igualmente após entrega de declaração assinada pelo responsável de educação;

2 - A inscrição no concurso é gratuita;

3 - O concurso não tem limites de modalidades. As fotografias a entregar podem ser monocromáticas e ou a cores.

Têm de ser entregues em formato digital para o mail: cfmmfaro@cm-faro.pt

4.- Cada participante poderá concorrer até com um máximo de cinco (5) trabalhos;

ARTIGO 2º DAS FOTOGRAFIAS

1 - Não serão admitidas a concurso, sendo liminarmente rejeitadas fotografias que não impliquem o centro histórico de Faro no seu assunto;

2 - As fotografias que forem apresentadas a concurso terão de ser originais, não sendo admitidas, com rejeição liminar, cópias e/ou adaptações de fotografias já existentes;

3 - Não serão, também, admitidas ao concurso, fotografias que tenham sido contempladas com prémios e/ou menções honrosas noutros concursos ou, que já tenham sido objeto de publicação e/ou exposição, ou mostra pública anterior;

4 - A fotografia digital tem de ter o mínimo de 300 dpi de resolução. O tamanho das imagens é livre.

ARTIGO 3º DAS CANDIDATURAS

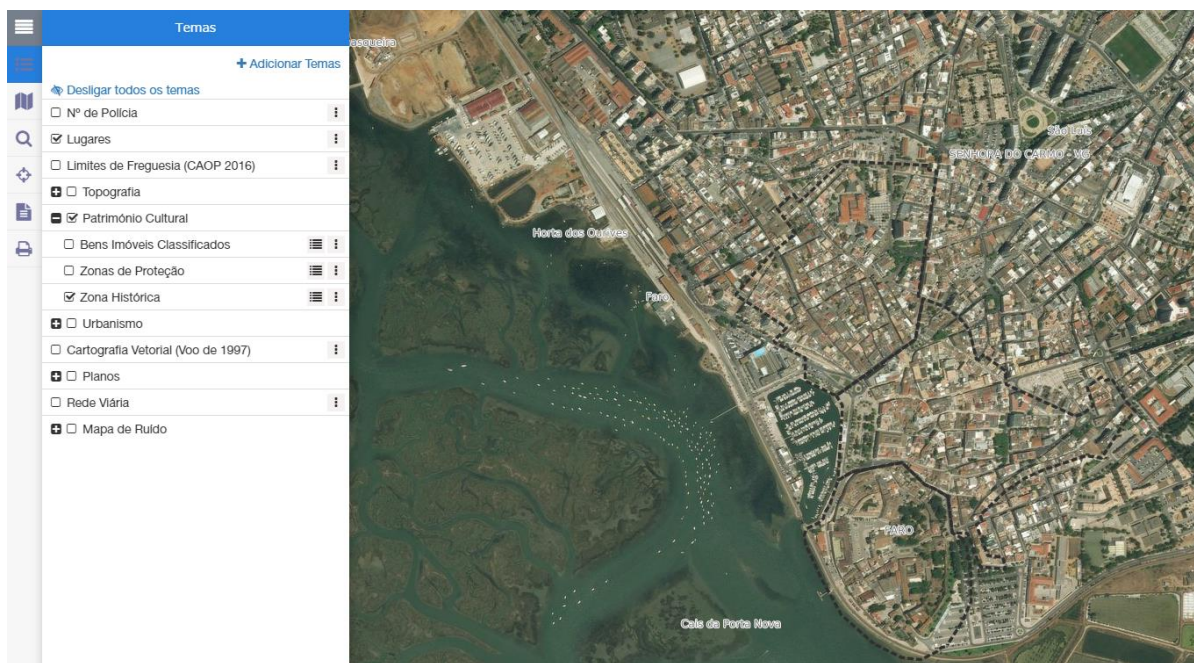
1 - A organização não se responsabiliza por eventuais falhas no envio das imagens para o email atrás referido;

2 - Os trabalhos fotográficos têm de constar na declaração que cede todos os direitos de utilização ao Museu Municipal de Faro;

- 3 – Não são aceites fotografias impressas em papel ou outro tipo de suporte;
- 4 – O email enviado ao organizador terá de conter obrigatoriamente o título ou títulos dos trabalhos fotográficos a apresentar, o nome completo (ou pseudónimo) do autor, idade, morada completa, contactos telefónicos e/ou endereço de correio eletrónico;
- 5 – Os trabalhos digitais que forem apresentados, em conformidade com os procedimentos referidos nos números anteriores, não poderão conter qualquer sinal, ou grafismo, ou outro elemento identificador, do seus autores e/ou remetentes, nem terem inscrito o título do respetivo trabalho. Todos esses elementos de referência dos trabalhos constarão, exclusivamente, na declaração;
- 6 – Os trabalhos a concurso terão de ser enviados para o email: cfmmfaro@cm-faro.pt com receção até ao dia 23 de Fevereiro de 2018.
- 7.- A organização do concurso não se responsabiliza pelos danos ou extravios, ou outros motivos, que porventura ocorram com os trabalhos enviados digitalmente;

ARTIGO 4º DO TEMA DOS TRABALHOS

- 1 - O concurso tem por tema “CENTRO HISTÓRICO DE FARO”;
- 2 - Sendo da iniciativa do concorrente a livre escolha e a apresentação dos trabalhos, estes só serão admitidos se, se fixarem sobre os motivos alusivos, e nos limites do espaço do Centro Histórico de Faro; <http://mapas.cm-faro.pt/mapa/intramap>



- 3 - Os trabalhos sobre o tema podem conter todo o tipo de paisagens, edifícios, arte, ruas, eventos festivos, pessoas, vida social e laboral, lazer ou qualquer aspeto do quotidiano do Centro Histórico.

ARTIGO 5º DOS PRÉMIOS

Os prémios a atribuir serão:

- 1º - Prémio FNAC (no valor de 200€);
- 2º - Prémio Bertin Picanço (no valor de 100€);
- 3º - Prémio Bem Manjar (no valor de 50€).

ARTIGO 6º DO JÚRI

O Júri do “CENTRO HISTÓRICO DE FARO” é o seguinte: Vogal Marco Lopes – Chefe de Divisão de Cultura, Museus, Arqueologia e Restauro, Vogal Eduardo Pinto - Fotógrafo, Vogal Luís Trincheiras – Designer de comunicação (CMFaro).

ARTIGO 7º DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO

- 1 - O Júri só poderá decidir com a presença de todos os seus membros.
- 2 – O Júri tem poderes para decidir a rejeição liminar dos trabalhos apresentados que não observem as disposições contidas neste regulamento e procedimentos neles previstos.
- 3 - As decisões do Júri quanto à classificação dos trabalhos bem como as previstas no número anterior, relativas à admissibilidade ou rejeição dos mesmos, são irrecorríveis.
- 4 - Os funcionários encarregados pela Organização, para receção dos emails com os trabalhos a concurso, procederão à sua análise, dão-lhes entrada num Ficheiro de Registo para o efeito, e atribuir-lhes-ão um número sequencial, para logo de seguida, serem separados e arquivados pelos números conferidos, para posterior tratamento, pelos membros do Júri.

ARTIGO 8º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Todos os trabalhos a concurso passarão a ser propriedade e direito do Município de Faro que poderá mandar publicitar, e/ou publicar, em jornais, em magazines, livros ou noutro tipo suporte, interior ou exterior, preservando-se a indicação do seu autor.
- 2 – O concorrente poderá utilizar a foto enviada a concurso para fins de publicação em magazines ou publicações da especialidade, ou exposições pessoais, desde que sem fins lucrativos e com o conhecimento prévio, por escrito, para a C.M. Faro, quanto à sua intenção.
- 3 – O Município de Faro reserva-se o direito de reproduzir ou de publicar, sem quaisquer restrições, qualquer trabalho fotográfico enviado pelos seus autores ao concurso “FOTOGRAFA O CENTRO HISTÓRICO DE FARO”.
- 4 – A não observância de qualquer das disposições constantes do presente Regulamento poderá implicar a desclassificação do concorrente e do seu trabalho fotográfico, o que ocorrerá também na situação de rejeição liminar.
- 5 – Os concorrentes premiados serão informados pela Organização do Concurso dos resultados e prémios que lhes foram atribuídos, e ser-lhes-á indicado o local de entrega dos mesmos, em cerimónia, com a presença do Presidente do Município, no dia 6 de Março de 2018 pelas 11h30. Os restantes concorrentes poderão, se assim o desejarem, assistir à cerimónia de distribuição de prémios.
- 6 - Os trabalhos selecionados pelo Júri serão expostos na Galeria Arco (Espaço Alfa). Os restantes trabalhos fotográficos não serão devolvidos aos seus autores, sendo-lhes porém permitida a sua utilização, como referido no art. 8º, nº 2.
- 7 - A simples participação no concurso fotográfico “FOTOGRAFA O CENTRO HISTÓRICO DE FARO” implica a aceitação integral do presente Regulamento.
- 8 - As dúvidas e casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Organização do Concurso, única entidade competente para o efeito.
- 9 – As impressões dos trabalhos são a cargo do Museu Municipal da Faro. Serão impressos em papel fotográfico de qualidade e fixos em suporte a definir.

ARTIGO 9º DA ORGANIZAÇÃO

- 1 - A Coordenação do concurso fotográfico “FOTOGRAFA O CENTRO HISTÓRICO DE FARO” é do Museu Municipal de Faro. 2 - A Conceção, Projeto e Produção do concurso fotográfico “FOTOGRAFA O CENTRO HISTÓRICO DE FARO” é do Museu Municipal de Faro em parceria com a ALFA (Associação Livre Fotógrafos do Algarve).